



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 398 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 31/08/2026
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO / 0226 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO PATRIMÔNIO-SEMOP	
Responsável pela Demanda	PATRICIA SANTOS DA FONSECA CRUZ	
Matrícula / CPF	54463 / 714.***-10	
Email		
Telefone		

2. OBJETO
Pistola GLOCK G23 "Safe Action"
Destinação:
Material permanente / equipamento.
Forma de Contratação Sugerida:
Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa da Cidadania vem, por meio deste, justificar a necessidade de aquisição de pistolas semiautomáticas modelo GLOCK G23 "Safe Action", destinadas ao aparelhamento e à ampliação do acervo de armamentos institucionais da Guarda Municipal de Lagarto, em razão da necessidade de adequação do efetivo e dos equipamentos às demandas operacionais decorrentes do atual processo de fortalecimento da segurança pública municipal. A presente demanda decorre, inicialmente, da fase atual do Concurso Público para provimento de cargos da Guarda Municipal, que já está prevista a convocação dos candidatos aprovados em curto prazo. O ingresso dos novos servidores acarretará aumento significativo do efetivo operacional da corporação, tornando necessária a ampliação do quantitativo de equipamentos institucionais, especialmente aqueles indispensáveis ao desempenho das atividades de segurança pública. Nesse contexto, a aquisição de armamentos mostra-se necessária para assegurar que os novos integrantes da Guarda Municipal, após devidamente habilitados e observados os requisitos legais e institucionais aplicáveis, disponham de equipamentos adequados ao exercício de suas atribuições, garantindo melhores condições de segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população. O armamento institucional constitui equipamento essencial para determinadas atividades desempenhadas pela Guarda Municipal, especialmente no patrulhamento preventivo, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, apoio às demais forças de segurança pública, atendimento de ocorrências e demais atribuições previstas na legislação vigente. A disponibilidade de armamento adequado e devidamente padronizado contribui tanto para a proteção dos agentes públicos quanto para a segurança da população, observados os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, responsabilidade e controle institucional. Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição está diretamente relacionada à necessidade de padronização do armamento de porte leve utilizado pela Guarda Municipal de Lagarto. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 44/2026, de 24 de agosto de 2026, que dispõe sobre a padronização dos armamentos de porte leve a serem utilizados pela Guarda Municipal de Lagarto. A referida regulamentação constitui importante fundamento administrativo para a definição do padrão de armamento a ser adotado pela instituição, proporcionando maior uniformidade do acervo e racionalização dos procedimentos de treinamento, manutenção, armazenamento, controle, logística e utilização operacional. A padronização também proporciona ganhos de eficiência administrativa e operacional, na medida em que reduz a diversidade de modelos e componentes, facilita a capacitação e a familiarização dos agentes com o equipamento institucional, simplifica os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e favorece o controle patrimonial e logístico dos armamentos e acessórios. A escolha do modelo GLOCK G23 "Safe Action", com mira luminosa (GNS Trítio), acompanha os requisitos de padronização estabelecidos pela Administração e contempla conjunto de acessórios necessários à adequada disponibilização e manutenção do equipamento, incluindo munição rápida, kit de limpeza composto por vareta e escova, kit de empunhaduras, caixa plástica para armazenamento e transporte, manual de instruções em português, gravação à direita do ferrolho com brasão e sigla institucional, bem como 03 (três) carregadores com capacidade para 13 (treze) cartuchos cada. A adoção de equipamento padronizado, reconhecido por sua utilização em instituições de segurança pública, permite ainda maior uniformidade nos procedimentos de instrução e qualificação dos agentes, bem como melhor aproveitamento da estrutura de treinamento e dos recursos destinados à manutenção e à gestão do acervo institucional.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

41810	Nome: GLOCK G23 'Safe Action' pistola semi automática Especificação: GLOCK G23 'Safe Action' pistola semi automática: Unidade composta de: 1 GLOCK G23 'Safe Action' Mira Luminosa (GNSTrítio) 1 municador rápido 1 kit de limpeza composto de vareta e escova 1kit de empunhaduras 1 caixa plástica para o armazenamento e transporte 1 manual de instruções em português Gravação à direita do ferrolho: Brasão e sigla. Quantidade de carregadores inclusos incl. 3 carregadores com capacidade de 13 cartuchos.	UND	40,0000
-------	--	-----	---------

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	
Ação Orçamentária	
Natureza de Despesa	
SubElemento de Despesa	
Fonte de Recurso	
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	10/09/2026
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Observação	

Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
032.***.***-97	EDIPO TIMOTEO MORAES	EDIPOTIMOTEO@GMAIL.COM	Titular	15/09/2026
	GUARDA MUNICIPAL		Fiscal	15/09/2027

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

Responsável